



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI

Nº 086/96.

**CIENTE**

Constituiu do Expediente da Sessão

de Dia 30.09.96

*Paulo Henrique Cerchiarí*

**Paulo Henrique Cerchiarí**  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na localidade de Parque Bela Vista, neste Município.

**DECRETA :**

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Rainha", o logradouro Público que inicia na Rua São Sebastião e termina na Alameda lateral a BAENSPA, situada no Loteamento Parque Bela Vista, em frente a quadra 11, no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**J U S T I F I C A T I V A**

O logradouro em questão não dispõe de um nome. Devido a dificuldade para os Correios e mais alguns problemas, os moradores do local fazem este pedido.

Pelas razões expostas, solicito aos meus Nobres Pares a aprovarem a presente proposição.

**A COMISSÃO**

DE Justiça e Redação Sala das Sessões, 30 de abril de 1996.

Em 09.05.96  
*Paulo Henrique Cerchiarí*

**Paulo Henrique Cerchiarí**  
PRESIDENTE

*Antonio Silva*

**ANTONIO SILVA**  
- Vereador -

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 09 de maio de 1996.

*Paulo Henrique Cerchiarí*

**APROVADO**

EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em 09 de maio de 1996

*Paulo Henrique Cerchiarí*

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em 09 de maio de 1996

*Paulo Henrique Cerchiarí*